



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 929

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS PÚBLICAS NO POVOADO DOS VILETES
DESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada RUA HENRIQUE VILETE, iniciando no primeiro poste da CEMIG indo até a Escola STELVINO VILETE PEREIRA, no povoado dos Viletes deste Município.

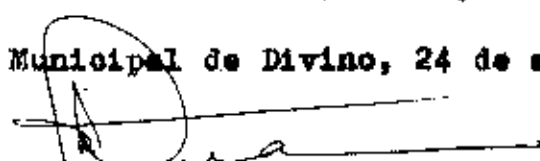
Art. 2º.- Fica denominada RUA VITOR VITAL VILETE, iniciando na esquina da RUA HENRIQUE VILETE, lado direito, indo até o último poste da CEMIG instalado na mesma Rua, no povoado dos Viletes deste Município.

Art. 3º.- Fica denominada RUA JOAQUIM MARTINS DE MELO, iniciando na esquina da RUA HENRIQUE VILETE, lado direito, indo até o poste final da CEMIG instalado na mesma Rua, no povoado dos Viletes deste Município.

Art. 4º.- Fica denominada RUA DELINA PEREIRA PACHECO, iniciando na esquina da RUA HENRIQUE VILETE, lado esquerdo, indo até a residência e domicílio do Sr. Adely Pacheco Pereira, no povoado dos Viletes deste Município.

Art. 5º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 24 de agosto de 1984.


SEBASTIÃO COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL